PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 971/2006

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$40.000,00(quarenta mil reais), com a finalidade de terminar a construção do campo de futebol.

Art. 2º - Os recursos são provenientes do PROGRAMA ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/OGU/ESPORTE SOLIDÁRIO, contrato de repasse nº 015983865/2003/Ministério do Esporte.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

13 812 0029 449051 – construção de campo de futebol -obras e instalações(recurso convênio) – R$40.000,00.

Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento programa conforme discriminação:

13 812 0029 1.004 449051 – construção de campo de futebol – obras e instalações – (recurso próprio)- R$40.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de março de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL